



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

PROCESSO N.º 101/2025,

INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na área da Contabilidade Pública para o Município de Ernestina, através do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 21/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, tendo como critério de fundamentação, o Artigo 74 da Lei Federal n.º. 14.133/21, Inciso III, letras: a, b, c, d, e, f, g e h, tendo por base específica, as letras "b" e "c" do mesmo artigo, bem como tem amparo na Constituição Federal, Inciso XXI, ***ab initio, do*** Artigo 37, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública.

Empresa contratada: SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA
CNPJ: 93.523.397/0001-87

Endereço: Rua Monsenhor João Batista Farinon, n.º 228, Bairro Champagnat, na cidade de Getúlio Vargas/RS.

Valor mensal: R\$ 5.111,00 (cinco mil cento e onze reais).

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 30/07/25

Bueno

Jonas Schubert Bueno

Agente Administrativo II

Matricula 2140

Ernestina, 30 de julho de 2025.


ODOR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do
Município de Ernestina
Publicado em 30/07/25
Menia Elidia H. Dapper
Menia Elidia H. Dapper
Dir. Geral